SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO os fatos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por meio dos memorandos nº 33/2022, 41/2022 e Ofício nº 02/2023 , dando conta de que o servidor **Manoel Feliciano da Cruz Filho**, Gari, matrícula n° 1509-1, cometeu diversas Infrações funcionais como descumprir os horários de expediente, desrespeitando as decisões de sua chefia imediata, bem como, apresentando diversas faltas injustificadas continuamente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município que acatou as denúncias e emitiu parecer favorável pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as supostas infrações aos Artigos 122 da Lei Complementar nº 04/2006, com relação ao Servidor **Manoel Feliciano da Cruz Filho**, matrícula n° 1509-1**,** ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos pelo motivo acima apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **MANOEL FELICIANO DA CRUZ FILHO**, Gari, matrícula n° 1509-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu, para apurar supostas infrações cometidas durante o exercício de suas funções descumprindo horário de expediente, faltas injustificadas no decorrer da semana como consta nos fatos narrados.

Art. 2º - DESIGNAR para conduzir os trabalhos de apuração do referido Processo Administrativo Disciplinar que se inicia a Comissão Permanente Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 182/2023, composta pelos membros, **ISABEL LIANA MEDEIROS AMARAL**, matrícula n° 2811, presidente da Comissão, **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1663-2, membro da Comissão, **MARIA DO SOCORRO SOARES TEIXEIRA**, matrícula nº 1566-0, Secretária Geral da Comissão.

Art. 3º - A Comissão atuará sob a Presidência da servidora **ISABEL LIANA MEDEIROS AMARAL,** matrícula n° 2811 e da Secretária **MARIA DO SOCORRO SOARES TEIXEIRA**, matrícula nº 1566-0**,** com o acompanhamento da Assessoria Jurídica, o Processo deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação da presente Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme caput do artigo 157 da LC n° 04/2006, devendo a comissão concluir ou não pela prática de falta funcional, e, em caso positivo, indicar qual a infração administrativa cometida.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir todas as etapas a modo que seja garantido os princípios do Contraditório e a Ampla Defesa do servidor, observando o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jucururtu, expresso no Art. 153, e seguintes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:746F0BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2023. Edição 3070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/